

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi  
Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

O **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.902.298/0001-53, com sede na Avenida M<sup>a</sup> Lorena Cahyba, nº 122, 1º andar, nº 04, Centro, Jitaúna-BA, CEP: 45.225-000, neste ato representada pelo Sr. Danilo Peixoto Messias, Registro Geral nº 1399846159 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o **Pregão Presencial nº 008/2019**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: locação de veículos: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**: Locação de veículos para transporte de passageiros, tipo VAN, KOMBI (OU SIMILAR), capacidade mínima de 09 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2014. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, Lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia global mensal com Km (livre) mês

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 004/2020, Cláusula 6<sup>a</sup> – da vigência e o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA para **31/12/2021**, com o valor global conforme a cláusula terceira – do valor, a saber:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

**1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de locação de veículo tipo Van, o valor global contratado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).”**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
**CONTRATANTE**

Danilo Peixoto Messias  
Registro Geral nº 1399846159 SSP/BA  
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

O CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2501, Edifício profissional Center, sala 1011, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pela Srª Flávio Mendes Oliveira, inscrita no CPF sob nº 990.506.335-87, denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e recursos humanos com Implantação dos sistemas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 003/2020, cláusula Quinta – da vigência e cláusula terceira – do VALOR e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para **31/12/2021**, e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, a saber:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.**

**1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”**

#### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR**

**1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global contratado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).”**

“

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
 PRESIDENTE  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
**CONTRATANTE**

Flávio Mendes Oliveira  
 990.506.335-87  
 FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi  
Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

O CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.644/0001-61, com sede na Rua Guilherme Lapa, 230, centro, CEP:45.215-000, , neste ato representada pelo Sr. Flávio Gondim Oliva Santana, portador no RG nº 15516867-32, inscrito do CPF nº 065.961.465-02, denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e recursos humanos com Implantação dos sistemas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 004/2019, em conformidade com o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO** Altera-se a CLÁUSULA 5ª do contrato 004/2019– DA VIGÊNCIA de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR A CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes no objeto supracitado, o valor global contratado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** Altera-se a cláusula 6ª do contrato original, tendo sua vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
**CONTRATANTE**

Flávio Gondim Oliva Santana  
CPF nº 065.961.465-02  
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

O **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.821.691/0001-88, com sede na 2ª Travessa Leur Lomanto, nº 58, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP: 45.204-211, neste ato representada pelo Sr. Gledson Gomes Costa, Registro Geral nº 896916448 SSP/BA e CPF 986.798.805-15, denominado **CONTRATADA**, conforme o **Pregão Presencial nº 008/2019**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, MOTOR MÍNIMO, FLEX 1.4, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. Película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2015. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquias de quilometragem livre e disponibilidade integral**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 005/2020, cláusula Segunda – da vigência e cláusula terceira – do VALOR e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA para **31/12/2021**, e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, a saber:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

**1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”**

#### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR**

**1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de locação da pick-up, o valor global contratado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).”**

“

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
 PRESIDENTE  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
**CONTRATANTE**

Gledson Gomes Costa  
 RG: 896916448 SSP/BA - CPF 986.798.805-15  
**GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Página 1 de 1